

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 98 – DOE – 22/05/21 - seção 1 – p.3

#### DECRETO Nº 65.721, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 450.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de maio de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		19.793.863,00
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	01		18.258.711,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		411.947.426,00
	T O T A L	01		450.000.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS.			
	MUNIC. E ENT. FIL			339.200.465,00
		01		339.200.465,00
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO			1.678.140,00
		01	3	1.678.140,00
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS			107.730.895,00
		01		3107.730.895,00
10.302.0944.6184	PROG.EST.DE ENFRENT.			
	AO CRACK-SAÚDE: R			1.390.500,00
		01	3	1.390.500,00
	T O T A L			450.000.000,00

ORGÃO/UNO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
		FIXAS - PESSOAL CIVI	01	450.000.000,00
	T O T A L		01	450.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			450.000.000,00
			01	1450.000.000,00
	T O T A L			450.000.000,00

TABELA 2 ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L		01	3450.000.000,00
	MAIO			450.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
		T O T A L	01	1450.000.000,00
		MAIO		450.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DO RECURSOS		
	TESOURO E PRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17286 13	450.000.000,00	450.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	450.000.000,00	450.000.000,00	0,00